



REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ARAGUARI

Este Regulamento se aplica a todos os cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari.

**CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari.

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é órgão consultivo e de assessoramento, vinculado ao Colegiado do Curso, responsável pela concepção e atualização do Projeto Pedagógico do Curso e tem, por finalidade, a implementação do mesmo.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO NDE**

Art. 3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- I. Participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- II. participar efetivamente da construção do perfil profissional do egresso do curso;
- III. participar da revisão e atualização periódica do projeto pedagógico do curso para análise a aprovação do Colegiado de Curso;
- IV. supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- V. analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- VI. promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- VII. acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhando ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário.



Construindo Conhecimento, Transformando vidas.

- VIII. planejar e acompanhar as atividades complementares e de extensão executadas pelo curso;
- IX. produzir trabalhos científicos de interesse do curso.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DO NDE

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) será constituído de, pelo menos, 5 (cinco) professores atuantes no curso, incluindo o Coordenador do Curso como seu presidente.

Parágrafo único. Os docentes que constituem o NDE, preferencialmente, devem atuar no curso desde o último ato regulatório.

Art. 5º. A indicação dos membros do NDE será feita pelo Diretor Acadêmico-Pedagógico da Faculdade, ouvido o Coordenador ou o Colegiado de Curso, se for o caso.

CAPÍTULO IV DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES DO NDE

Art. 6º. Os docentes que compõem o NDE devem possuir, preferencialmente, a titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Parágrafo Único Os docentes com titulação de Doutor terão preferência na nomeação para o NDE.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NDE

Art. 8º. Compete ao Presidente do NDE:

- I. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II. representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- III. encaminhar as deliberações do NDE;
- IV. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE e um membro do mesmo para secretariar e lavrar as atas;
- V. coordenar a integração com o Colegiado de Curso e outros setores da Instituição.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ARAGUARI

Av. Minas Gerais, 1889 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-042
Telefax: (34) 3249-3900 - www.unipacaraguari.edu.br

Construindo Conhecimento. Transformando vidas.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 9º. O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 10. As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

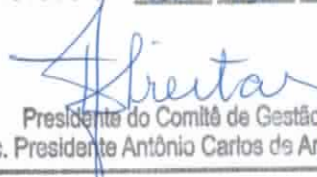
CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE ou pelo Colegiado de Curso, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 12. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Comitê de Gestão da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari.

Araguari, 20 de dezembro de 2011.


Divânia Araújo Freitas
Presidente do Comitê de Gestão

Aprovado em 20/12/11

Presidente do Comitê de Gestão
Fac. Presidente Antônio Carlos de Araguari